



RESOLUÇÃO Nº 103/84 DE 06/02/1984

"FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. JOSÉ MUCARE, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica fixado a partir de 1º de Janeiro de 1984, a Verba de Representação ao Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, de conformidade com as modificações impostas pela Lei Complementar nº 38, de 13/11/79, à Lei Complementar nº 25 de 02/07/75.

ARTIGO 2º - O valor da Verba de Representação mencionada no artigo anterior, será o correspondente à 4 (quatro) salários mínimos regionais, vigente na data dos respectivos pagamentos.

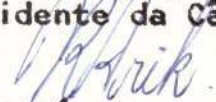
ARTIGO 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, desobrigado da prestação de contas decorrentes do recebimento da citada verba.

ARTIGO 4º - Os recursos necessários à pronta execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, aos 06 de fevereiro de 1984.


DR. JOSÉ MUCARE
Presidente da Câmara


DR. JOSÉ ROBERTO ARIK
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, aos 13 de fevereiro de 1984.


IVO RIZZO